

## 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ/PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO, BEM COMO O PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, doravante denominado simplesmente Consorcio e do outro o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ SOB nº 80.059.264/0001-50, com sede na Av. São Paulo, 45, doravante referido simplesmente como Município, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal Senhor **ILTON S. KURODA**, inscrito no CPF/MF:367.266.309-30, portador RG nº 1.633,838, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, doravante referido simplesmente como Município, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal levava em consideração o valor equivalente a razão de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) por habitante, oriundo da resolução nº 06/2023, de 14 de março de 2023, a qual foi alterada através da resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por habitante.

1.2 - Em razão da referida alteração, bem como em razão da alteração da base populacional de cálculo com base no Censo de 2022, com fundamento no disposto na Resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, fica assim alterado o valor do Contrato de Rateio referente ao exercício de 2024, **alterando-se o valor da mensalidade do Município de Rosário do Ivaí** para o valor de R\$ 5.648,73 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para fins de pagamento até o dia 10 do mês do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução nº 15/2024, será acrescido o valor de

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisvaipora.com.br](http://www.cisvaipora.com.br)

R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 5.924,15 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) cada mensalidade.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 - Para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia em 1º de abril de 2024, conforme disposto na Resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

As demais cláusulas do Contrato de Rateio do exercício de 2024 permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo este termo assinado e rubricado, ficando uma via com o MUNICÍPIO e a outra com o CONSÓRCIO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Ivaiporã, 1º de abril de 2024.

---

**PREFEITO: RENAN MENCK ROMANICHEN**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.**

---

**ILTON S. KURODA**

**PREFEITO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.**

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal levava em consideração o valor equivalente a razão de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) por habitante, oriundo da resolução nº 06/2023, de 14 de março de 2023, a qual foi alterada através da resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por habitante.

**VALOR DE RATEIO:** Em razão da referida alteração, bem como em razão da alteração da base populacional de cálculo com base no Censo de 2022, com fundamento no disposto na Resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, fica assim alterado o valor do Contrato de Rateio referente ao exercício de 2024, alterando-se o valor da mensalidade do Município de Rosário do Ivaí para o valor de R\$ 5.648,73 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para fins de pagamento até o dia 10 do mês do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução nº 15/2024, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 5.924,15 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) cada mensalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia em 1º de abril de 2024, conforme disposto na Resolução nº 15/2024, de 25 de março de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Ivaiporã, 1º de abril de 2024.

---

**PREFEITO: RENAN MENCK ROMANICHEN**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.**

---

**ILTON S. KURODA**

**PREFEITO DE ROSÁRIO DO IVAÍ**

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)